



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 304/79

DATA: 13 de Fevereiro de 1979

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART.1º) - Fica o Governo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 1979, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação:

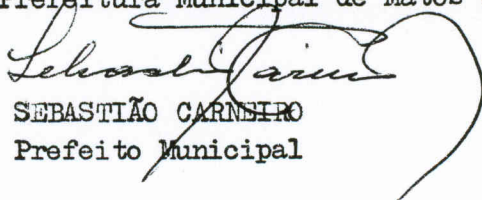
ÓRGÃO 600 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
U.ORÇAMENTÁRIA 603 - SETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO: 16915751.08 - Implantação da Fábrica de Lajotas e Meios-Fio
EL.DE DESPESA 4.130 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 40.000,00

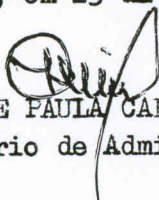
ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO 600 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
U.ORÇAMENTÁRIA 601 - SETOR DE RODOVIAS MUNICIPAIS
PROJETO: 16885341.04 - Ampliação de Equipamentos Rodoviários
EL.DE DESPESA 4.130 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 40.000,00

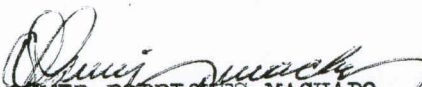
ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa (SC), em 13 de fevereiro de 1979


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente Lei foi registrada e publicada na data supra.


OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração